





PORTARIA 985 23 abr 2025

O Pró-Reitor de Recursos Humanos, da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art.

207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º. Da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de

Justiça de Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob No. 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução No. 4.896/93 da Colenda Corte

de Contas do Estado do Paraná

Considerando o Art. 54, § 1o. e incisos da Lei Federal No.

9.394/96;

Considerando o disposto no Decreto Estadual No.

11322/2022, Ato Executivo No. 083/2022 e no Protocolo nº 23.862.154-2.

RESOLVE:

I - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade de **Eddy Krueger**, R.G. 8.XXX.473-X, Lotado no Centro de Ciências Biológicas, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto C, nos termos da Lei nº.7.634 de 13 de julho de 1.982.

<u>Data início</u>	<u>Data final</u>	<u>Anos</u>	<u>Meses</u>	<u>Dias</u>	<u>Serviço Prestado</u>
01/02/2003	18/03/2008	5	1	18	INSS
01/11/2008	17/04/2009	0	5	17	INSS
01/08/2011	28/06/2012	0	10	28	INSS
04/02/2013	07/07/2013	0	5	4	INSS
03/02/2014	13/03/2014	0	1	11	INSS

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari Pró-Reitor de Recursos Humanos

(assinado eletronicamente)

PRORH/DRRB/DAB Chapa 0515875

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km 380 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86057-970 - Internet http://www.uel.br

LONDRINA - PARANÁ - BRASIL

Form. Código 11.764 – Formato A4 (210x297





Documento: Port_INSS_985_Eddy.pdf.

Assinatura Simples realizada por: Leandro Ricardo Altimari (XXX.998.309-XX) em 28/04/2025 11:30 Local: UEL/PRORH.

Inserido ao protocolo **23.862.154-2** por: **Taís Helena Carlos** em: 28/04/2025 08:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.